



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1123 - Barra Mansa, 01 de outubro de 2019 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI Nº 4825, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Ementa:** "Dispõe sobre a garantia de aquisição de livros para benefício de pessoas com deficiência visual."

**Art. 1º** - Nas aquisições de livros pelo Poder Executivo para o abastecimento das bibliotecas públicas municipais deverá ser garantida a compra de livros em formatos acessíveis em Braille às pessoas com deficiência visual.

**Parágrafo Único** - A garantia prevista abrangerá o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literária didático em Braille, de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei considera-se livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em escritura braile, gravada no áudio ou outros meios que permitam ao interessado, com total autonomia, a sua compreensão.

**Art. 3º** - O setor competente poderá promover uma Bienal do Livro para campanhas de divulgação e incentivo à prática de leitura de forma a garantir sua informação e inclusão social e expor novidades de obras literárias em Brailes.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,  
23 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

## LEI Nº 4821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Ementa:** Obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Os estabelecimentos públicos e privados no Município ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme Anexo.

**§ 1º** - Entende-se por estabelecimentos privados:

**I** - Supermercados;

**II** - Bancos;

**III** - Farmácias;

**IV** - Bares;

**V** - Restaurantes;

**VI** - Lojas em geral;

**VII** - Similares; e

**VIII** - Transportes Coletivos Municipais.

**§ 2º** - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,  
23 DE SETEMBRO DE 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
PREFEITO

## DECRETO Nº 9646 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 639.999,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

**Modernização da SMA e Setores de Atendimento**

04.122.0016.2042 95 44.90.52.00 0100.....R\$ 36.920,00

**Implementar Ações de Manutenção do CAMPLA**

04.122.0018.2052 105 33.90.39.00 0100.....R\$ 299.262,99

**Manutenção da Unidade - SMA**

04.122.0105.2287 116 33.90.30.00 0100.....R\$ 70.859,42

04.122.0105.2287 118 33.90.39.00 0100.....R\$ 7.956,59

**Fornecimento de Vale Transporte**

11.331.0017.2049 126 33.90.39.00 0100.....R\$ 225.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

**Modernização do Setor de Telecomunicações do CAMPLA**

04.122.0016.2044 96 33.90.39.00 0100.....R\$ 5.000,00

**Atenção ao Servidor**

04.122.0017.2047 101 33.90.39.00 0100.....R\$ 220.000,00

**Elaborar Projetos de Reestruturação do Prédio**

04.122.0018.2053 107 33.90.39.00 0100.....R\$ 187.000,00

**Fornecimento de Vale Refeição/Vale Alimentação**

11.331.0017.2048 125 33.90.39.00 0100.....R\$ 227.999,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

## DECRETO Nº 9622 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,

**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

**Manutenção da Unidade - SMA**

04.122.0105.2287 117 33.90.36.00 0100.....R\$ 7.250,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:



Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

ALEXANDRE JOSÉ MARTINS

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

LUIZ FERNANDO VITORINO

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA****Manutenção da Unidade - Susesp**

04.122.0105.2307 966 33.90.92.00 0600.....R\$ 7.250,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 9626 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**D E C R E T A:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 42.842,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA****Implantação de Praças de Lazer**

15.451.0079.1085 1076 44.90.51.00 0505.....R\$ 42.842,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA****Execução de Pavimentação**

15.451.0081.1088 1077 44.90.51.00 0505.....R\$ 42.842,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 9640 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.048, de 6 de novembro de 1986,**D E C R E T A:****Art. 1º** - Por conveniência administrativa, fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais quer da administração direta quer da indireta, no dia 4 de outubro de 2019.

§ 1º – Não são abrangidos por este Decreto os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

§ 2º – Competirá aos Secretários Municipais de Administração, de Governo e de Fazenda, bem como ao Controlador Geral do Município e às Chefias das Fiscalizações, a organização de plantões para os serviços que não possam sofrer interrupção.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**DECRETO Nº 9641 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019****O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,**D E C R E T A:****Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:**02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Manutenção da Unidade - SMJEL**

04.122.0105.2294 1000 33.90.39.00 0100.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância da seguinte Dotação Orçamentária:**02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Incentivo e Apoio ao Esporte para a Pessoa com Deficiência**

27.812.0034.2100 1007 33.90.39.00 0100.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA

Prefeito

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

**DECRETO Nº 9628 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 530.703,18 (Quinhentos e trinta mil, setecentos e três reais e dezoito centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Sentenças Judiciais - SAAE**

04.122.0019-2.057-0008-3.3.90.91.00-0500 ..... R\$ 82.000,00

**Coleta Seletiva**

18.541.0076-2.204-0045-3.3.90.39.00-0500 ..... R\$ 54.000,00

**Varição de Lougradouros**

18.541.0076-2.205-0047-3.3.90.39.00-0500 ..... R\$ 190.000,00

**Limpeza de Lougradouros**

18.541.0076-2.206-0050-3.3.90.39.00-0500 ..... R\$ 100.000,00

**Manutenção da Unidade – SAAE**

04.122.0105-2.306-0070-3.3.90.30.00-0500 ..... R\$ 104.703,18

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**06.01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Constr., Ampl., Refor. e Equip. da ETA( Reserv. e Elevatória)**

17.512.0071-2.186-0012-4.4.90.51.00-0500..... R\$ 2.500,00

**Operacionalização de Estação de Tratamento de Água e Poços**

17.512.0071-2.188-0016-3.3.90.30.00-0500..... R\$ 60.000,00

17.512.0071-2.188-0018-3.3.90.39.00-0500..... R\$ 11.989,25

**Destinação Final**

18.541.0072-2.190-0019-3.3.90.39.00-0500..... R\$ 250.000,00

**Coleta Seletiva**

18.541.0076-2.204-0044-3.3.90.36.00-0500..... R\$ 549,45

**Renovação do Parque de Software**

04.126.0077-2.209-0055-4.4.90.30.00-0500..... R\$ 7.845,00

**Reequipamento da Unidade – SAAE**

04.122.0077-2.212-0059-4.4.90.52.00-0500..... R\$ 64.119,48

**Manutenção da Unidade – SAAE**

04.122.0105-2.306-0068-3.3.90.08.00-0500..... R\$ 1.200,00

04.122.0105-2.306-0069-3.3.90.14.00-0500 ..... R\$ 4.500,00

04.122.0105-2.306-0075-3.3.90.47.00-0500 ..... R\$ 125.000,00

04.122.0105-2.306-0077-3.3.90.93.00-0500..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 9629 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4763/2018,  
**D E C R E T A:**

**Art.º 1º** - Fica aberto o crédito adicional, no valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Fundamental**

12.361.0105.2296 334 31.91.13.00 0103.....R\$ 330.000,00

**Manutenção da Unidade – SME – Educação Especial**

12.367.0105.2301 399 31.91.13.00 0104.....R\$ 73.000,00

**Art. 2º** Fica cancelada igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.05 SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**Manutenção da Unidade - SMA**

04.122.0105.2287 114 31.91.13.00 0100.....R\$ 110.000,00

**02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Médio**

12.362.0105.2297 350 31.91.13.00 0103.....R\$ 8.000,00

**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Profissionalizante**

12.363.0105.2298 355 31.91.13.00 0103.....R\$ 30.000,00

**Manutenção da Unidade – SME – Ensino Infantil**

12.365.0105.2299 376 31.91.13.00 0103.....R\$ 105.000,00

**02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA**

**Manutenção da Unidade - Susesp**

04.122.0105.2307 957 31.91.13.00 0600.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 09 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

**DECRETO Nº 9643 ,DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Ementa: Cria a comissão, que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar a pesquisa da legislação municipal e propor a revogação de normas consideradas desnecessárias, com validade prejudicada ou implicitamente revogadas;

**CONSIDERANDO** que o processo irá conferir maior eficiência, simplicidade, transparência e publicidade aos atos legislativos municipais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão de Análise e Revisão de Legislação “Revogação”, com objetivo de propor a revogação de leis municipais em desuso, não recepcionadas, conflituosas e que não mais atendam o interesse da sociedade.

**Art. 2º** – A Comissão será composta por membro titular e suplente das secretarias e entidades neste decreto enumeradas :

- 1-OAB – Subseção Barra Mansa
- 2- Centro Universitário de Barra Mansa
- 3- Câmara Municipal de Barra Mansa
- 4- Procuradoria-Geral do Município
- 5- Controladoria Geral do Município
- 6- Fundamp
- 7- Previbam – Fundo de Previdência de Barra Mansa
- 8- ACIAP – Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Barra Mansa
- 9- CDL – Clube dos Diretores Lojistas de Barra Mansa
- 10- Santa Casa de Misericórdia de Barra Mansa
- 11- MBL – Movimento Brasil Livre

**Art. 3º** Os representantes de cada secretaria ou entidade se reunirão semanalmente para análise da legislação municipal, emitindo relatórios mensais, nos quais apontarão as leis que se enquadrem nas hipóteses do artigo 1º.

§ 1º Na primeira reunião ordinária da Comissão será feita a eleição da Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, mediante lavratura da ata correspondente.

§ 2º Cada entidade ou secretaria terá direito a um voto, podendo, se assim desejar, apresentar seu representante como candidato.

§ 3º As reuniões serão realizadas na Fazenda da Posse, com auxílio de equipe de assessoria disponibilizada pelo Município.

**Art. 4º** Caberá ao Chefe do Executivo, de posse dos relatórios, submeter à Câmara Municipal de Barra Mansa projetos de leis para consecução das revogações.

Decreto nº 9643/19 – fl 2

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ, 23 de setembro de 2019.

RODRIGO DRABLE COSTA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 60**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento as determinações do artigo 39 do CTM e Decreto nº 7559 de 06 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação de medidas para maximização da Receita Tributária, nos termos das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 122 – SMF, de 08/11/2018,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora LINAMAR CARVALHO ALVES DO LAGO, Coordenadora de Arrecadação Tributária, matrícula nº 17.156 (Secretaria de Fazenda – Membro), para

compor a Comissão Municipal para Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para fins de definição da base cálculo do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de bens imóveis – ITBI, constituída pela Portaria nº 177, de 2 de outubro de 2017, em substituição ao servidor EDSON JOSÉ LOURENÇO GONÇALVES, matrícula 16.773.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 26 de setembro de 2019.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### EDITAL DE 1ª. CONVOCAÇÃO

A Comissão de Inquérito usando de suas atribuições legais e, em especial o Artigo 106 da Lei Municipal nº 1718/1983, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barra Mansa, **CONVOCA** os servidores:

Lidiane Meireles Garute de Barros – Mat. 13.261 – Processo 00362/2018

Eva Maria do Carmo – Mat. 16.735 – Processo 00364/2018

Claudia Rocha Correa Alves – Mat. 00371/2018 – Processo 00371/2018

para comparecer na Rua Luiz Ponce, n.º 263, Centro Barra Mansa/RJ, sala 04, 3.º andar, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste **EDITAL**, a fim de que apresente sua justificativa, que poderá ser feita pessoalmente ou por intermédio de advogado, sob pena de não apresentada a justificativa ou não sendo esta acolhida, implicar em **demissão por abandono de cargo**.

Barra Mansa, 30 de setembro de 2019.

**Fabiana Pompeu Pinto**

Presidente

**Tarcílio Senra Delgado**

Membro da Comissão

**Bianca Martins Rodrigues**

Membro da Comissão



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº020/2019

**01 – CONTRATANTE:** Fundação de Cultura de Barra Mansa;

**02 – CONTRATADO:** P C DE ALMEIDA JUNIOR ME;

**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Serviços de Montagem, Desmontagem e Operação de Equipamentos de Sonorização, Iluminação e Estrutura em Eventos;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 064/2019

**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 020/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 26 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
			Sonorização Médio Porte (SMP)		
			01 Console de mixagem 32 canais 01 - Console de mixagem 32 canais com 8 Mandadas de auxílio para o palco		

01	58	UN	<p>01 Mult cabo com 40 vias 50 metros</p> <p>01 Processador de áudio</p> <p>03 Equalizador gráfico estéreo para as vias de monitor</p> <p>01 Processador de efeito com reverb e delay</p> <p>01 Lap top</p> <p>01 Estabilizador de voltagem (110v e 220v)</p> <p>16 Caixas de sub grave, com no mínimo Os seguintes equipamentos:</p> <p>01 Falantes de 18" com no mínimo 800w cada</p> <p>16 Caixas de definição sistema line a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <p>02 Falantes 10" ou 12" 600w cada. 01 - driver de titânio 150w cada amplificadores compatíveis com o sistema</p> <p>08 Caixas p/ monitores de 02 vias com falantes de 12" ou 15" e drive 02 sidfillcontendo 01 caixa de dois alto falante de 15" 400w cada</p> <p>01 Drive de titânio de 150w</p> <p>02 Sub graves de dois alto falantes de 800w amplificadores compatíveis com o sistema.</p> <p>01 Amplificador para contra baixo</p> <p>02 Amplificador para guitarra</p> <p>01 Amplificador para teclado</p> <p>01 Corpo de bateria</p> <p>11 Pedestais para microfone</p> <p>04 Directbox</p> <p>Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p> <p>ART do equipamento</p> <p>A quantidade de cada tipo de microfone deverá obedecer às necessidades apresentadas através de Mapa de Palco.</p>	R\$ 1.900,00	R\$ 110.200,00
02	01	UN	<p>Sonorização de Pequeno Porte (SPP)</p> <p>01 Console de mixagem no mínimo de 8 canais</p> <p>01 Processador de áudio de alta qualidade</p> <p>01 Estabilizador de voltagem (110v e 220v)</p> <p>01 Caixa de sub grave, com no mínimo o seguinte equipamento: 01 falante de 18 com no mínimo 800w</p> <p>02 Caixas de definição a serem utilizadas em 2 ou 3 vias, com no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <p>01 Falante 15 400w</p> <p>01 Driver de titânio 150w</p> <p>Amplificadores compatíveis com o sistema</p> <p>01 Lap top</p> <p>02 Microfones s/fio</p> <p>Toda a fiação e cabos necessários para ligação do sistema de áudio, transformadores e reguladores de tensão, régua de a/c e extensões com tomadas.</p> <p>ART do equipamento</p> <p>Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.</p>	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
03	46	UN	<p>Iluminação de Pequeno Porte (IPP):</p> <p>Sistema de iluminação de pequeno porte com as seguintes especificações:</p> <p>01 Controladora DMX com 512 canais</p> <p>16 Leds com sistema DMX</p> <p>Cabeamento para ligação de todo o sistema.</p> <p>Equipe de montagem e técnico para operar durante o</p>	R\$ 680,00	R\$ 31.280,00



10	02	UN	GERADOR Grupo de geradores super silenciado com regulagem de velocidade automática em plataforma de caminhão, com geração máxima de 250 A 260 kva Período de até 12h/dia. Com plantonista durante todo período e 100m de cabeamento. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem. ART do equipamento	R\$ 2.040,00	R\$ 4.080,00
11	03	UN	CAMARIM Módulos com cobertura em lona antichama, no formato de tendas piramidais, piso padrão forrado em carpete ou similar. Com as instalações elétricas internas, montados na medida 6x6, para atender até 08 (oito) dias de evento. Com equipe de montagem ART do equipamento	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00
12	30	UN	Grade Contenção (GD): Grade móvel confeccionada em tubos de aço carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema looking. Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16cm e distância máxima do solo de 28cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Com serviço de montagem, operação, manutenção e desmontagem.	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
			ART do equipamento		
13	1.000	UN	CADEIRAS Cadeira plástica sem braço, todos os itens devem ser iguais e na cor branca. Com serviço de transporte e distribuição no local do evento.	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL:*****					R\$ 258.076,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 022/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Pedra Brita;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08626/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 022/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	10.000	TON	PEDRA BRITA N°0 LAVADA	R\$114,00	R\$1.140.000,00
VALOR TOTAL.*****					R\$1.140.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 108/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Válvula para Pneu;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06467/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 108/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	20	UN	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LING LONG	R\$658,50	R\$13.170,00
VALOR TOTAL:*****						R\$13.170,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 108/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** JAT EMPREENDIMENTOS LTDA  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Válvula para Pneu;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06467/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 108/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	10	UN	PNEU 275/80 R22,5 -LISO,MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FATE	R\$1.305,00	R\$13.350,00
04	20	UN	PNEU 275/80 R 22,5 - BORRACHUDO ,MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA ,CONSTRUÇÃO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FATE	R\$1.317,00	R\$26.340,00
VALOR TOTAL:*****						R\$39.900,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 108/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Válvula para Pneu;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06467/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 108/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	20	UN	PNEU 205/75 R16 - MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, REFORÇADO, TIPO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	TRIANGLE	R\$688,00	R\$13.760,00
VALOR TOTAL:*****						R\$13.760,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO N. 028/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA

- 03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Recauchutagem de Pneus;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04861/2019  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 028/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2019.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	R\$	10	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Direcional - 900x20	R\$536,00	R\$5.360,00
	R\$	10	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Tradicional - 900x20.	R\$668,00	R\$6.680,00
	R\$	10	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Direcional - 1000x20	R\$574,00	R\$5.740,00
	R\$	10	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Tradicional - 1000x20.	R\$732,00	R\$7.320,00
	R\$	04	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Direcional - 275x80x22	R\$664,00	R\$2.656,00
	R\$	08	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Tradicional 275x80x22	R\$748,00	R\$5.984,00
	R\$	04	Serviço de recauchutagem a frio em pneu 1400x24	R\$1.534,00	R\$6.136,00
	R\$	06	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Tradicional - 7,50x16	R\$424,00	R\$2.544,00
	R\$	06	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Direcional - 7,50x16	R\$500,00	R\$3.000,00
	R\$	04	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Direcional - 215x75x17,5	R\$440,00	R\$1.760,00
	R\$	06	Serviço de recauchutagem a frio em pneu Tradicional - 215x75x17,5	R\$370,00	R\$2.220,00
	R\$	04	Serviço de recauchutagem a frio em pneu 10x16,5	R\$650,00	R\$2.600,00
VALOR TOTAL:*****					R\$52.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA EIRELI - EPP  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Válvula para Pneu;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06467/2019  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 108/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	20	UN	PNEU 215/75 R17,5 -LISO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, TIPO SEM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	LING LONG	R\$650,00	R\$13.000,00
06	20	UN	PNEU 9.00 R20 14 LONAS - LISO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM , BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA , CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	GOODYEAR	R\$900,00	R\$18.000,00
07	40	UN	PNEU 9.00 R20 14 LONAS - BORRACHUDO, MATERIAL BANDA DE RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	GOODYEAR	R\$1.070,00	R\$42.800,00

08	60	UN	CÂMARA DE AR 9.00 R20.	FLEXEN	R\$79,50	R\$4.770,00
09	60	UN	PROTETORES 9.00 R20.	ECOBOR	R\$27,00	R\$1.620,00
10	90	UN	VÁLVULA PARA PNEU DE ÔNIBUS SEM CÂMARA DE AR.	SHRADER	R\$13,50	R\$1.215,00
VALOR TOTAL:*****						R\$81.405,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** AUTO PEÇA MINEIRA LTDA - EPP  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00677/2019  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
01	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN. - CAMINHÃO VOLKSWAGEN, MODELO WORKER ADVANTECH 13190.	35%	R\$ 12.500,00
02	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ. - CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO LS1313.	35%	R\$ 12.500,00
04	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR. - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416D.	40%	R\$ 20.000,00
06	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND - TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, MODELO TL75.	40%	R\$ 12.000,00
07	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON. TRATOR AGRÍCOLA MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO MF275.	41%	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$62.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;  
**02 – CONTRATADO:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00677/2019  
**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 071/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
03	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO RETROESCAVADEIRA VOLVO. - RETROESCAVADEIRA VOLVO, MODELO BL60B.	40%	R\$ 14.000,00
05	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO MOTONIVELADORA VOLVO. MOTONIVELADORA VOLVO, MODELO G710.	35%	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 28.000,00

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 071/2019

- 01 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa;

- 02 – CONTRATADO: BIG NEGÓCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**03 – OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças e Acessórios Originais para Manutenção de Máquinas e Veículos Pesados;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00677/2019  
**06 – PREGÃO ELETRONICO:** 071/2019;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2019.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	%	R\$ TOTAL
08	*****	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULO CAR CAMIONETA TOYOTA. - CAR CAMIONETA TOYOTA / BANDEIRANTE.	23,51%	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:*****				R\$ 10.000,00

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Caixa Econômica Federal;  
**OBJETO:** Contrato de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, dívida ativa não ajuizada, preços públicos e demais receitas públicas devidas à municipalidade;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei Federal 8080/1990 e CF/88;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido nº 134;  
**DO PRAZO:** 12 (doze) meses  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11667/2019

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO NºS 218 E 1042  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05432/2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO NºS 218 E 1042  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 222.850,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05432/2019.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** AGRIFAMA LTDA  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**DO PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** CÓD. REDUZIDO NºS 218 E 1042  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.999,80 (TREZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05432/2019.

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** J&M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA E DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TELEFONIA INTERNO;  
**PRAZO:** 30(TRINTA)DIAS;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N. 963;  
**VALOR GLOBAL** R\$ 1.466,00 ( MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15281/2017

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** J&M COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA E DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE TELEFONIA INTERNO  
**PRAZO:** 90(NOVENTA)DIAS  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO N. 963;  
**VALOR GLOBAL** R\$ 4.398,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15281/2017

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRA MANSA/RJ;  
**CONTRATADO:** BM FLEX TELECOM EIRELI ME;  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD. REDUZIDO 96;  
**DO PRAZO:** 12(DOZE)MESES  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04031/2018

#### ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1118, de 02 de setembro de 2019.

Onde se lê:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11075/2019	28-ago-19	CERTIFICADO EM MÍDIA DIGITAL E-CPF A3- EM MÍDIA TOKEN, PARA ATENDER A SMMU.	PRISMINAS LIMA & VEIGA ADM. E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 310,00

Leia – se:

N.º PRECESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
11075/2019	11-set-2019	CERTIFICADO EM MÍDIA DIGITAL E-CPF A3- EM MÍDIA TOKEN, PARA ATENDER A SMMU.	ALEXANDRE R.L. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI.	R\$ 378,00

## SETEMBRO

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
8993/2019	5-set-19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE RENAULT/SANDERO PARA ATENDER A SMOP	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 288,17



8993/2019	5-set-19	SERVIÇOS DE REVISÃO DE RENAUT/SANDERO PARA ATENDER A SMOP	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 111,73
3447/2019	5-set-19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE UMA DUSTER OROCH PARA ATENDER A SME	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 287,90
3447/2019	5-set-19	SERVIÇO DE REVISÃO DE UMA DUSTER OROCH PARA ATENDER A SME	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 172,00
10207/2019	6-set-19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DE DECIBELIMETRO PARA ATENDER A FUNCAM	DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTIFICA LTDA	R\$ 350,00
7714/2019	9-set-19	LOCAÇÃO DE DUAS CAÇAMBA DE 5M COM DIREITO A DUAS TROCAS SEMANAIS PARA ATENDER A FMAS	LOCARJET LOCAÇÕES LTDA	R\$ 24.000,00
6762/2019	13-set-19	CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FOLHA DE PAGAMENTO COMPLETO PARA ATENDER A SMA	AD HOC 2B - DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	R\$ 10.800,00
3129/2019	17-set-19	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE RENAULT/SANDERO PARA ATENDER A SMOP	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 288,17
3129/2019	17-set-19	SERVIÇOS DE REVISÃO DE RENAUT/SANDERO PARA ATENDER A SMOP	RIO SENA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 111,73
4152/2019	18-set-19	AQUISIÇÃO DE MICRO-ONDAS PARA ATENDER A CONTROLADORIA	RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	R\$ 410,00
10634/2019	18-set-19	AQUISIÇÃO DE TELA DE ALOBRADO REVSTIDA EM PVC VERDE FIO 12 1M X 2,50M PARA ATENDER A SMMU	L.C. DE CARVALHO ME	R\$ 5.100,00
10997/2019	19-set-19	AQUISIÇÃO DE BOBINA TERMICA PARA ATENDER A SMF	MINAS GERAL COMERCIO LTDA ME	R\$ 1.147,50
12125/2019	23-set-19	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FMAS	VALTAIR RODRIGUES DA COSTA	R\$ 8.400,00
9042/2019	24-set-19	AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO E PACOTE OFFICE 2019 PARA ATENDER SME	ALFABETO MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO LTDA.	R\$ 958,46
10289/2019	24-set-19	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER PARA ATENDER A SME	ALFABETO MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO LTDA.	R\$ 1.000,00
6974/2019	25-set-19	AQUISIÇÃO DE LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD PARA ATENDER A SMA	ALEXANDRE R.L. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI.	R\$ 460,00
9184/2019	30-set-19	AQUISIÇÃO DE CHAPA PRETA DE AÇO PARA ATENDER A SMMU	MA LEAL COMERCIO DE FERRO E AÇO	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 59.885,66</b>

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

Altera-se a Ata de Registro de Preços PE 095/2019, Processo Administrativo 06473/2019, CHL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, item 19:  
Onde de Lê: Valor Total: R\$ 34.440,00  
Leia-se: Valor Total: R\$ 34.720,00

**Érika Ribeiro Barbosa**  
Gerente Administrativa



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 002 / 2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH**

- Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nos equipamentos da SMASDH;
- Considerando que o Processo Seletivo 002/2018 encontra-se vigente, porém já foram convocados todos os profissionais psicólogos e assistentes sociais do cadastro de reserva;
- Considerando a possibilidade de vacância de vagas por desistência de algum profissional;
- Considerando que a falta de profissionais no cadastro de reserva pode acarretar em impossibilidade de reposição em casos de desligamento de funcionários;
- Considerando que o Concurso Público nº. 001/2016, foi anulado conforme publicação em veículo oficial de comunicação;
- Considerando que a Assistência Social é um direito constitucionalmente garantido na Carta Magna de 1998.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva, conforme discriminação a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de 30 psicólogos, 30 assistentes sociais, 20 agentes administrativos, 20 agentes educadores, 30 motoristas e 20 auxiliares de serviços gerais, visando a substituição em caso de vacância dos cargos e atender as necessidades da SMASDH..

É facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

O presente processo seletivo tem a validade de (02) dois anos.

As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos quadros abaixo:

**a) Assistente Social**

<b>Requisito Básico:</b>	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.
<b>Unidade e lotação:</b>	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM
<b>Regime de trabalho:</b>	20 horas semanais.
<b>Remuneração:</b>	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
<b>Vagas:</b>	Cadastro de reserva: 30

**b) Psicólogo**

<b>Requisito Básico:</b>	Diploma de Curso de Formação de Psicólogo e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP.
<b>Unidade e lotação:</b>	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM.
<b>Regime de trabalho:</b>	20 horas semanais.
<b>Remuneração:</b>	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
<b>Vagas:</b>	Cadastro de reserva: 30

**c) Motorista**

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino Médio completo e Carteira de Motorista categoria B e/ou D.
--------------------------	---

Unidade e lotação:	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vagas:	Cadastro de reserva: 30

**d) Agente Educador para CRAS, CREAS E CENTRO-POP**

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vagas:	Cadastro de reserva: 20

**e) Agente Educador para ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Lar Acolhedor.
Regime de trabalho:	Escala de 12h x 36h.
Remuneração:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vagas:	Cadastro de reserva: 20

**f) Agente Administrativo**

Requisito Básico:	Ensino Médio completo.
Unidade e lotação:	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vagas:	Cadastro de reserva: 20

**g) Auxiliar de Serviços Gerais**

Requisito Básico:	Ensino Fundamental.
Unidade e lotação:	Conforme a urgência e necessidade da SMASDH – BM.
Regime de trabalho:	40 horas semanais.
Remuneração:	R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
Vagas:	Cadastro de reserva: 20

**2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na recepção da SMASDH, localizada na Rua Oscar da Silva Marins, nº 252, Centro, nos dias 14 e 15 de outubro de 2019, no horário das 09:00 h às 15:00 horas.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.4 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- Currículo atualizado;
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de residência atualizado (conta de luz, ou água, ou telefone, ou outro equivalente);
- Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Registro no Conselho de Classe pertinente;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reserva (para candidatos homens);
- Carteira de Motorista (para candidatas a motorista);
- Certidão de Antecedentes Criminais pelo site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Comprovante de situação cadastral - regularidade do CPF, pelo site <https://>

[www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

m) Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal;

n) Não ter sido desligado, com justa causa, das funções de Assistente Social, Psicólogo ou Motorista.

**4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:**

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecendo as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretária, a qual é composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Martins Monteiro de Souza	Psicólogo – SMASDH	12.580
Cátia Batista de Souza	Gerente de Proteção Básica – SMASDH	17.236
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo – SMASDH	15.371
Leomar Gomes	Gerente Administrativo – SMASDH	17.225

**5. DA AVALIAÇÃO:**

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo e dos documentos comprobatórios, considerando a experiência na área de atuação:

a) Para os cargos de Psicólogo e Assistente Social:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	01 ponto por cada curso.	2 pontos
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	02 pontos por cada curso.	2 pontos

b) Para o cargo de agente administrativo:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Curso de Informática Básica	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

c) Para o cargo de agente educador:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	01 ponto por cada ano de experiência.	6 pontos
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	01 ponto por curso realizado.	4 pontos

d) Para o cargo de motorista e auxiliar de serviços gerais:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

**6. DOS RECURSOS**

O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia 22/10/19, na sede da SMASDH e Portal da Transparência (<http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia/index.php/en/>).

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão interpor recurso administrativo, nos dias 23/10/19 e 24/10/19, através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1).

**7. RESULTADO FINAL**

O resultado final estará à disposição do público para consulta na sede da SMASDH

e no Portal da Transparência a partir do dia 29 de outubro de 2019 (terça-feira).

## 8. DA DEMISSÃO

Será demitido a qualquer momento após a contratação o profissional que:

8.1 Praticar falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da CLT;

8.2 Acumular ilegalmente cargo/empregos/funções públicas;

8.3 Não apresentar bom desempenho nas atividades.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição;

9.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos;

9.3 As vagas e o cadastro de reserva serão preenchidos de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.4 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência;

9.5 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação;

9.6 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total;

9.10 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

9.11 A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através do Fundo Municipal de Assistência Social se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

9.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

9.13 Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;


9.14 A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhista - CLT;

9.15 Os contratados gozarão do benefício de vale transporte, nos termos da Lei.

**BARRA MANSA, 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**RUTH CRISTINA COUTINHO HENRIQUES DE LIMA REBELLO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Cargo:		
Nome do candidato:		
Endereço:		
Telefone:	Data de Nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Número de folhas entregue:		
DECLARO:		
1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;		
2. Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;		

3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;

4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;

5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>	
Cargo:	
Nome do candidato:	
CPF:	Número de folhas entregue:
Recebido por:	Data:

CARGO ESCOLHIDO ( ) Psicólogo e Assistente Social:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional comprovada em trabalho em unidades de atendimento da rede de proteção social, relacionada à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu e exercida após completar graduação em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	6 pontos	
Curso de pós-graduação em áreas correlatas à função para a qual o (a) candidato (a) se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos	
Curso de Mestrado ou Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	2 pontos	

CARGO ESCOLHIDO ( ) agente administrativo:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	6 pontos	
Curso de Informática Básica	4 pontos	

CARGO ESCOLHIDO ( ) agente educado p/ CRAS, CREAS e CENTROPOP

CARGO ESCOLHIDO ( ) agente educado p/ Acolhimento Institucional

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional na área de atendimento para crianças, adolescentes, jovens e idosos.	6 pontos	
Capacitação na área de atuação (Política da Assistência Social)	4 pontos	

CARGO ESCOLHIDO ( ) motorista:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	10 pontos.	

CARGO ESCOLHIDO ( ) auxiliar de serviços gerais:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	10 pontos.	

### ANEXO II RECURSO

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Avaliação da examinadora: \_\_\_\_\_

Resultado: \_\_\_\_\_

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

Responsável pela avaliação

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_,  
(nome) (nacionalidade)

(estado civil) (CPF) (RG) (Órgão Exp)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das conseqüências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declarante

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/10/19
Periodo de inscrição	14 e 15/10/19
Divulgação do resultado preliminar	22/10/19
Interposição de Recursos	23 e 24/10/19
Julgamento dos Recursos	25/10/19
Divulgação do resultado dos Recursos	29/10/19
Divulgação do resultado final	29/10/19

**PORTARIA 008/2019-SMASDH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SMASDH para CADASTRO DE RESERVAS, composta pelas seguintes membros:

- Alexandre Martins Monteiro de Souza - Mat. 12.580
- Cátia Batista de Souza - Mat. 17.236
- Daniele de Azevedo Confort - Mat. 15.371
- Leomar Gomes - Mat. 17.225

Barra Mansa/RJ, 13 de Setembro de 2019

**Ruth Coutinho**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PORTARIA 009/2019-SMASDH**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSÁ/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 08162/2019 e com amparo no Decreto n.º 8879/2017.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 14.668, como Gestor de Contrato no Processo:

-13.157/2019 - Aquisição de combustível.

Barra Mansa/RJ, 24 de Setembro de 2019

**Ruth Coutinho**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

**A Comissão da Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, resolve:**

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO ELEITORAL- CONSELHO TUTELAR

Art.1º - Que terminada a eleição dar-se a o processo de apuração dos votos, no mesmo local de votação, ou seja, na Rua Cristovão leal, nº121, Centro - Colégio CEI, onde serão permitido aos candidatos a inscrição de dois fiscais, que deverão se cadastrar na Casa dos Conselhos na rua Jorge Lossio, Nº202, Centro no período 09h as 16h ate o dia 30/09/2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Ivan Alves da Cunha**

Presidente do CMDCA/COMISSÃO ELEITORAL

**RESOLUÇÃO Nº 007/2019**

**O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições e após Reunião Extraordinária do dia 26/09/2019 às 9h, resolve:**

DA APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

**Art 1º:** Aprovar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do FUNCRIA para o biênio, 2020-2021.

**Art 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ivan Alves da Cunha**

Presidente do CMDCA

2019/2020

**RESOLUÇÃO Nº 008/2019**

**A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, resolve:**

DA LISTAGEM DE SERVIDORES QUE ATUARÃO NAVOTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR, BIÊNIO 2020/2023

Art.1º - O CMDCA, resolve dar publicidade à listagem de Servidores Públicos, que atuarão nos trabalhos de Eleição para novos Conselheiros Tutelares, bem como divulgar nomes dos Conselheiros do CMDCA, Governamental e Sociedade Civil, que também contribuirão no Pleito do dia 06 de Outubro de 2019. Votação esta que acontecerá na Rua Cristovão leal, nº121, Centro - Colégio CEI, no horário de 09h às 17h.

Art.2º Conselheiros do CMDCA-

	NOME	SECRETARIA		
T	Alexandre Martins Monteiro de Souza	SMASDH		
S	Rosangela Nogueira Santana da Silva	SMASDH		
T	Zanaia Maria Fasolato da Silva	SME		
S	Verena Sachetti Magalhães Silva	SME		
T	Juliana dos Reis Tavares	SMS		
S	Ivan Alves da Cunha	SMS		
T	William Silva Pereira	SMDETI		

S	Leonardo dos Santos Abreu Alves	SMDETI		
T	Bruno de Assis Oliveira	SMJEL		
S	Rejane Barros Negrão de Camargo	SMJEL		
T	Mattusalem da Silva	FUNDAÇÃO CULTURA		
S	Marcelo Branco Cruz	FUNDAÇÃO CULTURA		
T	Oscar José de Oliveira	SMF		
S	Cirlene de Souza Santos	SMF		

Art. 3º- Servidores:

LISTAGEM PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 06/10/19

	NOME
1.	ADRIANA GOMES SILVA COELHO
2.	ALESSANDRO AFONSO DE AMORIM ARAÚJO
3.	ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO DE SOUZA
4.	ANA PAULA DE SOUZA SILVA
5.	ANDREIA DOS SANTOS CÂNDIDO
6.	ANÉRIA APARECIDA DE MORAIS
7.	ÂNGELA MACHADO DA SILVA
8.	ANTÔNIO MÁRCIO RIBEIRO
9.	CÁTIA BATISTA DE SOUZA
10.	CÁTIA MARIA ROSA SABINO

11.	CÉLIO CARLOS DE OLIVEIRA
12.	DANIELE DE AZEVEDO CONFORT
13.	EDILENE OLIVEIRA MOREIRA
14.	EDNILSON FERREIRA DA SILVA
15.	EDSON DE AZEVEDO
16.	EMANUELE SILVA DE PAULA
17.	FERNANDA BICALHO DE ALMEIDA
18.	FERNANDA HELENA DE PAULA
19.	FLÁVIA CARVALHO MACIEL
20.	GILSARA RAMOS FERREIRA
21.	GUILHERME BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA
22.	JESSICA DA COSTA PAULA
23.	JOANA D'ARC MARIA
24.	JOSÉ CARLOS ALVES
25.	JOSIANE DO NASCIMENTO CALDAS
26.	JULIANA SOARES VIANA
27.	JULIENE CUNHA DE OLIVEIRA
28.	KEILA EUGÊNIA LIMA MORAES

29.	MARCELA FERREIRA DA SILVA
30.	MARIA CLÁUDIA LOPES MOREIRA
31.	MARIA DE FÁTIMA CARDOSO GOMES
32.	MARIA LÚCIA FERREIRA
33.	MARIANA ROCHA DE CARVALHO PASSABONE PEREIRA
34.	NAIARA CANDIOTO FARIA
35.	RICARDO LUIZ BAZÍLIO DE JESUS
36.	RONAN CANDIDO GARCIA
37.	ROSANGELA NOGUEIRA SANTANA
38.	ROSÂNGELA SOUZA DA CRUZ
39.	SÉRGIO PORTES JUNIOR
40.	SILVIA MARIA ALVES RIBEIRO
41.	SIRLAINE SANTOS DE OLIVEIRA
42.	TAINARA DE ASSIS SANTANA
43.	VITÓRIA GONÇALVES MARQUES DE OLIVEIRA

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivan Alves da Cunha  
Presidente do CMDCA/COMISSÃO ELEITORAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

#### Publicação de Auto de Infração

Auto de infração: 2019.DNS.163, datada de: 15/8/19.

Processo: 13278/19

Nome: Luciano de Oliveira Rodrigues

End.: Rua Ari Fontenelle, n. 463 - Estamparia

Inscrição predial: 8394

Relatório: Emissão de auto de infração, por não respeitar as exigências apontadas no embargo nº 6051/17 - processo nº 01831/17, no qual exige que o contribuinte providencie junto à prefeitura o Alvará ou licença para continuar a execução da obra ou serviços.

Valor da multa: R\$ 529,47 (quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos).

Obs: O prazo para a defesa é de até 10 (dez) dias corridos a contar da publicação deste auto.

Autuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza, mat.: 13.279



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2019 CELEBRADO ENTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, VEICULADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ (NOTÍCIA OFICIAL) EM 24/09/2019.

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA OS PLANTONISTAS DO HEMONÚCLEO DE BARRA MANSÁ

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 055/2019;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA PAULO MATTI.

**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE

**PRAZO:** 12(DOZE) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº455

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10325/2019

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 067/2019

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA LUCAS ASSIS CAMPOS

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVANDERIA HOSPITALAR.

**PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ 493.560,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 1113

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09657/2019

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).

**PRAZO:**12(DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO – 1112;

**NOTA DE EMPENHO:** 1493/2019;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10777/2017.

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MED LIFE HOSPITALY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA EPP.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER O PACIENTE BRUNO CÉSAR OLIVEIRA ROCHA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 465 1030200502159 339039 01 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05125/2015

**NOTA DE EMPENHO:** 1497/2019

#### **EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2017;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAM MARQUES LTDA ME;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL DA MULHER.

**VALOR GLOBAL:** R\$144.600.00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E SEIS-

CENTOS REAIS).

**PRAZO:**12(DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO – 455;

**NOTA DE EMPENHO:** 1446/2019;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10779/2017.

**PORTARIA Nº263/2019/SMSAU** O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº3889/2002; CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8666/1993;Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº02942/2017, referente à Exames Citopatológicos, contrato nº033/2017. DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato; SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 1235-6 – Suplente da Gestora; MARIANA SOBREIRA ALMEIDA – Matrícula 17184 - Fiscal do Contrato;ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ALVES – Matrícula 26817 – Suplente da Fiscal. **PORTARIA Nº264/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº02207/2019**, referente à Aquisição de Pneus para veículos do Fundo Municipal de Saúde. **MARCELO PEREIRA** – Matrícula 17422 – Gestor do Contrato; **DIOGO DE ASSIS PRAZERES** – Matrícula 17275 – Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº 265/2019/SMSAU**Art.1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12158/2019**, referente à Aquisição de Materiais para Unidade de Amparo e Clínica Veterinária do Bairro Santa Rosa. **LARISSA ALVES DA SILVA** - Matrícula 17361 - Gestora do Processo; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 –Suplente da Gestora do Processo; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 –Fiscal do Processo; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Suplente do Fiscal do Processo; **PORTARIA Nº266/2019/SMSAU**Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12224/2019**, referente à Aquisição de Material de Hidráulica. **LARISSA ALVES DA SILVA** - Matrícula 17361 - Gestora do Processo; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 –Suplente da Gestora do Processo; **LUIZ CARLOS ALVES** – Matrícula 13328 – Fiscal do Processo; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Suplente do Fiscal do Processo; **PORTARIA Nº267/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12664/2019, referente à Aquisição de Material Odontológico. **DEISE LÚCIA GUEDES DE OLIVEIRA** – Matrícula 10822-7- Gestora do Contrato;**SUZIENE ALVES CONSTANCIO** – Matrícula 11794-4 - Fiscal do Contrato; **PORTARIA Nº268/2019** Art. 1º- Conceder adiantamento, no valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais) em favor de **DIOGO DE ASSIS PRAZERES**, Matrícula 17276, para custear despesas com tarifa de **Pedágio** com viagens **Fora Domicílio**. Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002. Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. **PORTARIA Nº 269/2019/SMSAU** Resolve: Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12621/2019, referente a Manutenção mensal dos Aparelhos de Oftalmologia do CEM (Centro de Especialidade Médica); DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato; SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 1235-6 – Suplente da Gestora; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO – Matrícula 17484 - Fiscal do Contrato; DEONE PEREIRA BRAS DOS SANTOS – Matrícula 14955 – Suplente da Fiscal. **PORTARIA Nº 270/2019** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12253/2019**, referente a aquisição de Bobina Térmica para Relógio de Ponto do Hospital Materno Infantil de Barra Mansa: **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17217 - Gestora do Contrato; **MONICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17215 – Suplente da Gestora do Contrato; **LARISSA ROCHA** – Matrícula 26827 - Fiscal do Contrato; **CÉSAR ABREU DOS REIS** – Matrícula 26796 – Suplente de Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº271/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12255/2019**, referente a contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de reservatórios do Hospital Materno Infantil de Barra Mansa: **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17217 - Gestora do Contrato; **MONICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17215 – Suplente da Gestora do Contrato; **EDSON LUIZ DO CARMO** – Matrícula 17218 - Fiscal do Contrato; **CÉSAR ABREU DOS REIS** – Matrícula 26796 – Suplente de Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº272/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12256/2019**, referente a contratação de empresa para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas para o Hospital Materno Infantil de Barra Mansa: **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17217 - Gestora do Contrato; **MONICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17215 – Suplente da Gestora do Contrato; **EDSON LUIZ DO CARMO** – Matrícula 17218 - Fiscal do Contrato; **CÉSAR ABREU DOS REIS** –

Matrícula 26796 – Suplente de Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº 273/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº11285/2019**, referente à Contratação de empresa especializada em confecção de carimbos: **LARISSA ALVES DA SILVA** – Matrícula 17361 - Gestora do Processo; **ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES** – Matrícula 12074 – Fiscal do Processo; **PORTARIA Nº274/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12722/2019**, referente a Aquisição de 100 (cem) Computadores Desktop e 01 (um) Computador Servidor, para estruturação do E-SUS nas Unidades de Atenção Básica e Atenção Especializada em Saúde. **Isabela Correa Barreto** – Matrícula 17224 - Gestora do Contrato; **Thiago Phillipe Simões F. Esteves** – Matrícula 16151 – Suplente da Gestora; **Maria Cristina dos Santos** - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato; **Marluce Andrade da Silva Souza** - Matrícula 15099 - Suplente da Fiscal. **PORTARIA Nº275/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12252/2019**, referente a aquisição de Medicamentos desertos/fracassados no Pregão 099/2019, pelo período de 12 meses, para Hospital Materno Infantil de Barra Mansa: **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS** – Matrícula 16121 - Gestor do Contrato; **ISA MARIA DO VALLE** – Matrícula 17217 – Suplente da Gestora do Contrato; **ANNA CAROLINA RABELLO BORDEIRA** – Matrícula 17459 - Fiscal do Contrato; **MÔNICA REGINA DOS REIS MOTTA** – Matrícula 17215 – Suplente de Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº276/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04192/2019, referente a Procedimento de Colonoscopia com e sem biópsia e Colonoscopia mais Polipectomia de cólon: **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Fiscal do Contrato; **ALEXANDRA APARECIDA O. CASTRO** – Matrícula 26826 - Suplente do Fiscal. **PORTARIA Nº277/2019/SMSAU**-Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 04314/2019, referente a Exame de Eletroencefalografia para atendimento aos pacientes do SUS. **DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO** - Matrícula 12621 – Gestora do Contrato; **SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES** – Matrícula 12356 – Suplente de Gestora; **PAULA BRANT RESENDE** – Matrícula 5901 – Fiscal do Contrato; **MARCELO LOPES DE SOUZA** – Matrícula 15634 – Suplente de Fiscal; **PORTARIA Nº 278/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº12886/2019**, referente à Contratação de Empresa especializada para implantação, operação e manutenção de Sinal de Internet Link, dedicado a Internet Fibra Óptica: **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 - Gestor do Contrato; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA** – Matrícula 17417 – Fiscal do Contrato; **PORTARIA Nº 279/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10501/2016, referente à manutenção do Sistema de Digitação, Contrato nº029/2017. **THIAGO PHILLIPE SIMÕES FILHO ESTEVES** – Matrícula 16151 – Gestor do Contrato; **JULIANA DE ASSIS SILVA** – Matrícula 26800 - Fiscal do Contrato. **PORTARIA Nº 280/2019/SMSAU** Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº06570/2017**, referente à Contratação de Empresa especializada em conectividade em Postos de Atendimentos da Secretaria de Saúde: **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA** – Matrícula 17123 – Gestor do Contrato; **MARIANA SOBREIRA ALMEIDA** – Matrícula 17184 – Suplente do Gestor do Contrato; **ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA** – Matrícula 17417 - Fiscal do Contrato; **MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA** – Matrícula 15099 –Suplente do Fiscal do Contrato.

#### RESOLUÇÃO Nº 568 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do dia 28 de agosto de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 569 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de março de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 572 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de junho de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 570 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de abril de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 571 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de maio de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.

#### RESOLUÇÃO Nº 573 de 25 de setembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Barra Mansa, em sua Reunião Ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei 2310 de 18 de junho de 1990.

**RESOLVE: Aprovar a Prestação de Contas do FMS referente ao mês de julho de 2019.**

Ana Maria Moreira.

Antônio Magno de Sousa.

Segunda Secretária do CMS/BM.

Presidente do CMS/BM.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N

BARRA MANSÁ/RJ –CEP: 27.310-250

CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405

E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 077/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **Marcelo Bravo, mat.00083** no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro no dia 02/10/2019.

Barra Mansa, 01 de outubro de 2019.

Marcelo Bravo

Presidente

Mat.0083



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**

O FUNDAMP – Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa, através do Sr<sup>o</sup>. Diretor Executivo, torna público que será realizada a seleção de fisioterapeutas e psicólogos, com a finalidade de complementar o setor de atendimento médico do FUNDAMP, com o seguinte objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde, conforme previsto no Edital 002/2019, a serem realizadas, conforme determinação, para atender servidores ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, integrantes da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, filiados a esta autarquia.

O Edital estará disponível a partir da presente publicação, na Gerência Administrativa do FUNDAMP, no endereço Rua tenente José Eduardo, nº 104, Ano Bom, Barra Mansa – RJ, ou no Site: [HTTP://www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br).

Barra Mansa – RJ, 24 de setembro de 2019.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

AO

ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **13318/2019-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame Liquórico Completo em favor da associada Márcia Helena Reis dos Santos, a serem fornecidos por: **NEUROLIFE LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.807.379/0001-20 no valor de R\$1.183,87 (hum mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 30 de Setembro de 2019.

Maria Clara Moreno Reis  
Encarregada de Compras  
do FUNDAMP

AO

SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 30 de Setembro de 2019.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2019**

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Chok de Barra Mansa Material Elétrico Ltda;

**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Material Elétrico;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.º 5.849/2009 e Decreto Municipal n.º 6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 4.493/2018;

**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 028/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	100	UNID.	Abraçadeira 1	Moratori	R\$1,20	R\$120,00
2	100	PÇ	Abraçadeira 1 1/2	Moratori	R\$1,38	R\$138,00
3	20	UNID.	Abraçadeira fix fio 10 x 12	FC	R\$3,00	R\$60,00
4	24	M	Abraçadeira p/ poste fita perfurada	FC	R\$1,50	R\$36,00
5	20	UNID.	Abraçadeira para poste 5 1/2	Olivo	R\$14,00	R\$280,00
6	500	UNID.	Abraçadeira plástica PT 280 x 7,6mm	Reimold	R\$0,25	R\$125,00
7	500	UNID.	Abraçadeira plástica BR 160 x 4,8mm	Reimold	R\$0,10	R\$50,00
8	500	UNID.	Abraçadeira plástica BR 200 x 2,6mm	Reimold	R\$0,10	R\$50,00
9	500	UNID.	Abraçadeira plástica PT 500 x 8mm	Reimold	R\$2,20	R\$1.100,00
10	15	UNID.	Amperímetro 0600A 96 x 96 instrumento	Renz	R\$110,00	R\$1.650,00
11	24	PÇ	Arruela p/ eletroduto 1 1/2	Wetzel	R\$1,30	R\$31,20
12	12	UNID.	Arruela p/ eletroduto 1"	Wetzel	R\$0,75	R\$9,00
13	18	PÇ	Arruela p/ eletroduto 2"	Wetzel	R\$1,80	R\$32,40
14	12	UNID.	Arruela p/ eletroduto 3/4	Wetzel	R\$0,40	R\$4,80
15	20	UNID.	Bateria alcalina 9v	Energizer	R\$18,00	R\$360,00
16	20	UNID.	Bloco contato BC XM F01 1NF	Weg	R\$9,00	R\$180,00
17	20	UNID.	Bloco contato BC XM F10 1NA	Weg	R\$9,00	R\$180,00
18	10	UNID.	Bobina p/ contator 3TF 40-43 110V	Siemens	R\$40,00	R\$400,00
19	10	UNID.	Bobina p/ contator 3TF 44-45 110V	Siemens	R\$45,00	R\$450,00
20	36	UNID.	Bocal louça 1451	Lorenzetti	R\$3,00	R\$108,00
21	24	PÇ	Bucha p/ eletroduto 1 1/2	Wetzel	R\$1,60	R\$38,40
22	24	UNID.	Bucha p/ eletroduto 1"	Wetzel	R\$0,80	R\$19,20
23	24	UNID.	Bucha p/ eletroduto 3/4	Wetzel	R\$0,70	R\$16,80
24	300	M	Cabo 750V 10MM	Sil	R\$5,00	R\$1.500,00
25	500	M	Cabo de rede computador 4P CAT 5 azul	Furukawa	R\$1,45	R\$725,00
26	300	M	Cabo flex 1.5mm branco	Sil	R\$0,70	R\$210,00
27	300	M	Cabo flex 2.5mm amarelo	Sil	R\$1,05	R\$315,00
28	300	M	Cabo flex 2.5mm azul	Sil	R\$1,05	R\$315,00
29	300	M	Cabo flex 2.5mm preto	Sil	R\$1,05	R\$315,00
30	200	M	Cabo flex 4mm amarelo	Sil	R\$1,90	R\$380,00
31	300	M	Cabo flex 70mm² 750v	Sil	R\$35,00	R\$10.500,00
32	300	M	Cabo flexível 1.5mm verde	Sil	R\$0,70	R\$210,00
33	300	M	Cabo flexível 50mm² 750V	Sil	R\$25,00	R\$7.500,00
34	300	M	Cabo flexível 1KV 95mm²	Sil	R\$45,00	R\$13.500,00
35	100	M	Cabo PP 0,6 1KV 3x4mm	Sil	R\$7,00	R\$700,00
36	200	M	Cabo rígido 750V 10mm preto	Sil	R\$5,00	R\$1.000,00
37	100	M	Cabo rígido 750V 25mm preto	Sil	R\$13,00	R\$1.300,00
38	200	M	Cabo rígido 16mm preto	Sil	R\$7,00	R\$1.400,00
39	10	PÇ	Cadearço de algodão 19mm rolo de 50m	Tramar	R\$25,00	R\$250,00
40	6	UNID.	Caixa aterramento plástico 25cm	Taf	R\$7,00	R\$42,00
41	50	UNID.	Caixa de lux PVC 4 x 2	Tigre	R\$0,90	R\$45,00
42	7	UNID.	Caixa Light CDJ1	Taf	R\$15,00	R\$105,00
43	7	UNID.	Caixa Light CDJ3 100A	Taf	R\$35,00	R\$245,00
44	12	UNID.	Caixa Light CTM MONO	Taf	R\$45,00	R\$540,00
45	7	UNID.	Caixa Light CTP trifásica	Taf	R\$65,00	R\$455,00
46	6	UNID.	Caixa P-12-16 s/barr externo	Tigre	R\$70,00	R\$420,00
47	10	UNID.	Caixa versail slim sobrepor	FC	R\$10,00	R\$100,00
48	10	UNID.	Chave 14123 alavanca	Margirius	R\$17,00	R\$170,00
49	48	UNID.	Chave boia CB 2002	Margirius	R\$32,00	R\$1.536,00
50	3	UNID.	Chave comando de grupo 60A	Exatron	R\$450,00	R\$1.350,00
51	30	PÇ	Chave magnética 10CV 220V	Weg	R\$300,00	R\$9.000,00
52	30	UNID.	Chave magnética 3CV 220V	Weg	R\$140,00	R\$4.200,00
53	30	UNID.	Chave magnética 5CV 220V	Weg	R\$180,00	R\$5.400,00
54	10	UNID.	Chave magnética 7.5CV x 220V	Weg	R\$190,00	R\$1.900,00
55	7	UNID.	Chave rotativa 2 pos. 63A	Krauss	R\$100,00	R\$700,00
56	2	UNID.	Chave seccionada 100A	Weg	R\$250,00	R\$500,00
57	15	UNID.	Chave teste digital	Worker	R\$5,00	R\$75,00
58	6	PÇ	Chave unipolar 3 posições 250V 10A	Margirius	R\$18,00	R\$108,00
59	10	M	Conduite galv cel-tubo 1 1/2"	Indel	R\$13,00	R\$130,00
60	10	M	Conduite galv cel-tubo 1 1/4"	Indel	R\$11,00	R\$110,00
61	20	M	Conduite galv cel-tubo 1"	Indel	R\$8,00	R\$160,00
62	20	M	Conduite galv cel-tubo 3/4"	Indel	R\$5,00	R\$100,00
63	7	UNID.	Conector para haste terra 5/8	Olivo	R\$3,00	R\$21,00
64	24	UNID.	Conector split bolt 120mm	Intelli	R\$15,00	R\$360,00
65	24	UNID.	Conector split bolt 25mm	Intelli	R\$6,00	R\$144,00
66	36	UNID.	Conector split bolt 35mm	Intelli	R\$6,00	R\$216,00
67	36	UNID.	Conector split bolt 50mm	Intelli	R\$9,00	R\$324,00
68	36	UNID.	Conector split bolt 70mm	Intelli	R\$13,00	R\$468,00
69	12	JG	Contator 220v LC 1 D 65	Schneider	R\$750,00	R\$9.000,00
70	7	UNID.	Contator 3RT 1036 220V	Siemens	R\$350,00	R\$2.450,00



71	10	UNID.	Contator auxiliar 10A KN22 220V	Schneider	R\$55,00	R\$550,00
72	7	PÇ	Contator 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60	Schneider	R\$690,00	R\$4.830,00
73	6	UNID.	Contator 3RT 1035 220V	Siemens	R\$370,00	R\$2.220,00
74	18	UNID.	Contator 3TF 4222 110V	Siemens	R\$265,00	R\$4.770,00
75	10	UNID.	Contator 3TF 45 220V	Siemens	R\$399,50	R\$3.995,00
76	12	UNID.	Contator 3TF 5022 220V	Siemens	R\$1.000,00	R\$12.000,00
77	12	PÇ	Contator 3TF 4022 220V	Siemens	R\$114,20	R\$1.370,40
78	12	UNID.	Contator 3TF 4422 220V	Siemens	R\$300,50	R\$3.606,00
79	7	PÇ	Contator auxiliar 2NA+2NF 110v CADN 12292KA60	Schneider	R\$65,00	R\$455,00
80	6	UNID.	Contator CWM 65.11 220V	Weg	R\$585,60	R\$3.513,60
81	2	UNID.	Contator de temperatura 85-250V INV-20201	Inova	R\$285,25	R\$570,50
82	7	PÇ	Contator tripolar 3TF47 220V	Siemens	R\$380,00	R\$2.660,00
83	12	PÇ	Contator tripolar 3TF48 220V	Siemens	R\$1.000,00	R\$12.000,00
84	24	UNID.	Curva PVC 1 1/2 180	Elecon	R\$9,00	R\$216,00
85	12	UNID.	Curva PVC 1" 180	Elecon	R\$4,50	R\$54,00
86	18	UNID.	Curva PVC 1" 90	Elecon	R\$2,50	R\$45,00
87	12	UNID.	Curva PVC 3/4 90	Elecon	R\$1,50	R\$18,00
88	40	PÇ	Disjuntor 1 x 60A	GE	R\$35,00	R\$1.400,00
89	40	UNID.	Disjuntor 2 x 50A	GE	R\$75,00	R\$3.000,00
90	40	UNID.	Disjuntor 2 x 60A	GE	R\$75,00	R\$3.000,00
91	10	PÇ	Disjuntor 3P 185A com contato aux LC1FG + LX1 FG 092	Schneider	R\$700,00	R\$7.000,00
92	40	PÇ	Disjuntor 3 x 20A	GE	R\$80,22	R\$3.208,80
93	40	UNID.	Disjuntor 3 x 60A	GE	R\$122,05	R\$4.882,00
94	40	UNID.	Disjuntor 3 x 40A	GE	R\$80,22	R\$3.208,80
95	12	PÇ	Disjuntor cx moldada 3 x 150A 22KA	Weg	R\$345,55	R\$4.146,60
96	12	PÇ	Disjuntor cx moldada 3 x 200A 22KA	Weg	R\$345,55	R\$4.146,60
97	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C10-3	Weg	R\$35,10	R\$1.404,00
98	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C20-1	Weg	R\$6,15	R\$246,00
99	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C25-1	Weg	R\$6,15	R\$246,00
100	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C25-2	Weg	R\$29,90	R\$1.196,00
101	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C32-2	Weg	R\$29,90	R\$1.196,00
102	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C32-3	Weg	R\$35,10	R\$1.404,00
103	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C4-1	Weg	R\$19,95	R\$798,00
104	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C40-2	Weg	R\$29,90	R\$1.196,00
105	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C40-3	Weg	R\$35,10	R\$1.404,00
106	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C50-2	Weg	R\$29,90	R\$1.196,00
107	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C6-1	Weg	R\$17,40	R\$696,00
108	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C63-3	Weg	R\$49,55	R\$1.982,00
109	40	PÇ	Disjuntor DIN MDW C70-3	Weg	R\$75,44	R\$3.017,60
110	5	UNID.	Disjuntor motor 40-50A	Weg	R\$633,22	R\$3.166,10
111	40	PÇ	Disjuntor motor MPW 25-3 32/40A	Weg	R\$399,25	R\$15.970,00
112	40	PÇ	Disjuntor motor MPW 65-3 50/65A	Weg	R\$517,60	R\$20.704,00
113	12	UNID.	Eletroduto PVC 1 1/2	Elecon	R\$14,00	R\$168,00
114	18	UNID.	Eletroduto PVC 1"	Elecon	R\$8,00	R\$144,00
115	8	UNID.	Eletroduto PVC 3/4	Elecon	R\$4,95	R\$39,60
116	10	UNID.	Filtro de linha bivolt MG-3001 Preto	Margirius	R\$39,90	R\$399,00
117	720	M	Fio paralelo 2,5mm	Sil	R\$2,55	R\$1.836,00
118	100	M	Fio rígido 10m²	Sil	R\$5,05	R\$505,00
119	1.200	M	Fio telefone FE-100	Megatron	R\$2,85	R\$3.420,00
120	48	RL	Fita auto fusão 20m	3M	R\$25,55	R\$1.226,40
121	54	UNID.	Fita isolante 20mm	3M	R\$16,50	R\$891,00
122	12	UNID.	Fusível cartucho faca 300A	Negrine	R\$69,90	R\$838,80
123	10	CX	Fusível faca 400A R até 250V	Negrine	R\$125,55	R\$1.255,50
124	48	PÇ	Fusível cartucho louça 14x51 10A	TEE	R\$6,50	R\$312,00
125	36	UNID.	Fusível NH 00 100A	TEE	R\$15,00	R\$540,00
126	36	PÇ	Fusível NH 00 160A	TEE	R\$16,00	R\$576,00
127	60	PÇ	Fusível NH 00 63A	TEE	R\$19,50	R\$1.170,00
128	60	PÇ	Fusível NH 01 200A	TEE	R\$29,50	R\$1.770,00
129	12	PÇ	Fusível NH 02 400A	TEE	R\$55,00	R\$660,00
130	12	UNID.	Haste terra cobre 5/8 x 1mt	Olivo	R\$11,00	R\$132,00
131	30	PÇ	Interruptor conjugado com uma tomada	Ilumi	R\$7,50	R\$225,00
132	5	UNID.	Jogo de contato 3TF 47	Siemens	R\$175,00	R\$875,00
133	5	UNID.	Jogo de contato CWM 112	Weg	R\$550,00	R\$2.750,00
134	60	UNID.	Lâmpada fluorescente 20W com diâmetro externo de 1"	Ourolux	R\$6,50	R\$390,00
135	240	UNID.	Lâmpada fluorescente 40W com diâmetro externo de 1"	Ourolux	R\$6,50	R\$1.560,00
136	84	UNID.	Lâmpada mista 250W x 220W E27	Philips	R\$25,00	R\$2.100,00
137	12	PÇ	Lâmpada vapor metálico 400W	Ourolux	R\$39,90	R\$478,80
138	10	UNID.	Lanterna recarregável 20 leds bivolt	MB	R\$55,50	R\$555,00
139	36	PÇ	Luva PVC 1	Tigre	R\$0,60	R\$21,60
140	12	UNID.	Luva PVC 1 1/2	Tigre	R\$1,70	R\$20,40
141	24	PÇ	Luva PVC 3/4	Tigre	R\$0,60	R\$14,40
142	240	UNID.	Lâmpada fluor compacta 15W x 127V	Ourolux	R\$9,00	R\$2.160,00
143	120	UNID.	Lâmpada fluor compacta 15W x 220V	Ourolux	R\$9,00	R\$1.080,00
144	3	UNID.	Painel de comando 40 x 40 x 20mm	Cemar	R\$150,00	R\$450,00
145	3	UNID.	Painel de comando 50 x 40 x 20mm	Cemar	R\$160,00	R\$480,00
146	10	UNID.	Pilha alcalina AA cart c/2	Energizer	R\$7,13	R\$71,30
147	10	UNID.	Plug 3 saídas 10A	Fame	R\$5,00	R\$50,00
148	20	UNID.	Plug adaptador 2PT+T 20A	Fame	R\$5,00	R\$100,00

149	30	UNID.	Plug cilíndrico 10A 2 pinos	Fame	R\$1,80	R\$54,00
150	12	UNID.	Porca olhal c/ parafuso M16	FC	R\$16,00	R\$192,00
151	54	PÇ	Programador horário RTST 20 220V CA	Coel	R\$180,00	R\$9.720,00
152	100	UNID.	Rabicho fluorescente	Redy	R\$1,60	R\$160,00
153	15	UNID.	Reator eletrônico 1 x 40W AFP	RCG	R\$26,00	R\$390,00
154	20	UNID.	Reator eletrônico 2 x 40W AFP	RCG	R\$30,00	R\$600,00
155	36	UNID.	Reator partida rápida 1 x 20W x 127V	RCG	R\$18,00	R\$648,00
156	12	PÇ	Reator vapor metálico 400W	RCG	R\$20,00	R\$240,00
157	5	UNID.	Refletor LED SLIM 70W 6500k	MB	R\$222,00	R\$1.110,00
158	10	UNID.	Refletor retangular 250W E-27	MB	R\$40,00	R\$400,00
159	10	UNID.	Refletor retangular 400W E-40	MB	R\$45,00	R\$450,00
160	30	UNID.	Rele de nível RNW-ENE09 100-240V	Weg	R\$165,00	R\$4.950,00
161	30	UNID.	Rele de nível RNW-ESE09 100-240V	Weg	R\$125,00	R\$3.750,00
162	48	PÇ	Rele falta de fase 1 PPNF 200VCA	Coel	R\$160,00	R\$7.680,00
163	10	UNID.	Rele falta de fase DPFN-1 220V	Coel	R\$160,00	R\$1.600,00
164	30	UNID.	Rele falta de fase RPWF-FF D66 220V	Weg	R\$100,00	R\$3.000,00
165	10	UNID.	Rele fotocélula bivolt c/ base	Exatron	R\$18,00	R\$180,00
166	36	PÇ	Rele nível PN 220V	Coel	R\$100,00	R\$3.600,00
167	3	UNID.	Rele prot térmica LR1D 63361 57/66A	Schneider	R\$450,00	R\$1.350,00
168	3	UNID.	Rele prot térmica LRD 3365 48-65A	Schneider	R\$380,00	R\$1.140,00
169	2	UNID.	Rele sobrecarga RHM 125-185A	JNG	R\$650,00	R\$1.300,00
170	24	PÇ	Rele térmico 3UA55 10 a 16A	Siemens	R\$90,00	R\$2.160,00
171	24	PÇ	Rele térmico 3UAhh 6,3 a 10A	Siemens	R\$114,00	R\$2.736,00
172	30	PÇ	Rele térmico LRD 3361 55 a 70A	Schneider	R\$450,00	R\$3.500,00
173	12	PÇ	Rele térmico LRD 3363 63 80A	Schneider	R\$500,00	R\$6.000,00
174	6	UNID.	Rele térmico RW27-D22-32A	Weg	R\$100,00	R\$600,00
175	6	UNID.	Rele térmico RW67-D 25-40A	Schneider	R\$170,00	R\$1.020,00
176	6	UNID.	Rele térmico RW67-D 50-63A	Schneider	R\$215,00	R\$1.290,00
177	7	PÇ	Rele térmico 125 a 20A LR1-F200	Schneider	R\$700,00	R\$4.900,00
178	60	PÇ	Suporte lâmpada fluorescente anti vibratória 1478p	Redy	R\$2,00	R\$120,00
179	10	PÇ	Suporte p/ calha (pé de galinha)	Redy	R\$1,20	R\$12,00
180	24	PÇ	Temporizador AE 15 seg 220V	Coel	R\$115,00	R\$2.760,00
181	30	PÇ	Temporizador AE 30 seg 220V	Coel	R\$115,00	R\$3.450,00
182	30	UNID.	Terminal pressão 120mm	Intelli	R\$15,00	R\$450,00
183	24	UNID.	Terminal pressão 25mm	Intelli	R\$4,50	R\$108,00
184	24	UNID.	Terminal pressão 35mm	Intelli	R\$5,00	R\$120,00

185	36	UNID.	Terminal pressão 70mm	Intelli	R\$5,40	R\$194,40
186	12	UNID.	Transformador corrente 100/5A	Renz	R\$80,00	R\$960,00
Valor Global *****					R\$ 341.500,00	

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli;

**03 – OBJETO:** Eventual Aquisição de Sapato Social Feminino Scarpin;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 713/2019;

**06 – PREGÃO ELETRÔNICO:** 038/2019;

**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	UN.	22017 - Sapato Social Feminino Scarpin Modelo: SV11 900 Cor: Preto Tamanhos: 33 ao 41.	Conforto	R\$95,99	R\$9.599,00
VALOR TOTAL *****					R\$9.599,00	

## EXTRATO DO CONTRATO N. 079/2019

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

**02 – CONTRATADO:** Consórcio Augusto Velloso /Telar;

**03 – OBJETO:** Empresa Especializada Em Engenharia, Para Construção Da Estação De Tratamento De Esgoto – Ete 01- Saudade, Redes Coletoras, Interceptores, Linhas De Recalque E Estações Elevatórias Das Bacias 1,3 E 7;

**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Pública n. 001/2019, com base no Artigo 23, Inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**05 – DO PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses;

**06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 68.382.299,82 (Sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e o dois centavos).

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.829/2018;

**08 – DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2019.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO 006/2019

**01-IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Contrato n.º 006/2019

**02- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº10.520 de 17 de julho de 2002

**03-CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa nos interesses do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

**04-CONTRATADO:** RTM Consultores Associados LTDA.

**05-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço atuarial relativo aos planos de previdência.

**06- PROCESSO ADMINISTRATIVO** n.º 2019.32.100023PA

**07- VALOR:** O preço global do presente contrato é estimado em R\$ 96.066,99 (noventa e seis mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**08-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0912201052310 – 339039 05, N.E nº 189 de 20 de setembro de 2019.

**09- PRAZO:** 48 meses.

**10-DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2019.

**PORTARIA N° 255/2019-FPS/BM**

**NOMEIA NO CONTRATO N° 004/2019 FISCAL E GESTOR.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade

**RESOLVE,**  
Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Vitória Pires Monteiro, matrícula 88091, como Fiscal do Contrato N° 004/2019, Processo Administrativo N° 2019.36.100021PA, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Integração de estágio.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, autue-se cópia nos processos respectivos.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Barra Mansa, 20 de setembro de 2019.  
Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 248/2019-FPS/BM**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade

**RESOLVE,**  
Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Dayane Pereira de Moura, matrícula 88076, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo N° 2019.36.100004PA, cujo objeto é de fornecimento de energia elétrica.  
Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, autue-se cópia nos processos respectivos.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Barra Mansa, 16 de setembro de 2019.  
Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N.º 251/2019-FPS**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. ELIANE NOBREGA DE CARVALHO BASILIO.”

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2019.04.17236P e fundamentado no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art.

6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88 e art. 54, incisos I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Fundo de Previdência Social do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **ELIANE NOBREGA DE CARVALHO BASILIO** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau – 1ª Fase, matrícula nº 11477, referência “09” e nível “22”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.197,13 (**TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4.548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4.468/2015	R\$ 1.278,86
ATS (30%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 383,65
ADI MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, inciso I, §§ 1º e 3º da Lei 4.468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.214,92
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/1997 c/c Art. 1º da Lei 3.125/2000	R\$ 127,88
Adicional Especial (15%)	Art. 1º da Lei 4.272/2014	R\$ 191,82
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.197,13</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 16 de Setembro de 2019.  
ANDERSON BRASIL FONSECA  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 254/2019-FPS/BM**

**DESIGNA OS SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade

**RESOLVE,**  
Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Barbara Magalhães Oliveira, matrícula 88101, como Fiscal do Contrato N° 005/2019, Processo Administrativo N° 2018.36.1200538PA, que trata do assunto “Locação de Impressoras”.  
Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, autue-se cópia nos processos respectivos.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Barra Mansa, 20 de setembro de 2019.  
Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA N° 256/2019-FPS/BM**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇO DE ESGOTO.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e, CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade

**RESOLVE,**

Art. 1º Designar as servidoras Denise Santos Gomes, matrícula 88073, como Gestor, e Dayane Pereira de Moura, matrícula 88076, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo N° 2019.36.100003PA, cujo objeto é de fornecimento de água e serviço de esgoto.  
Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2019.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, autue-se cópia nos processos respectivos.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2019.

Barra Mansa, 20 de setembro de 2019.  
Anderson Brasil Fonseca  
Presidente do FPS/BM